

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
**À SAÚDE - MPEAPS**

**EDITAL Nº 37/2022/DG**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGENF) da UDESC Oeste, no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Colegiado do PPGENF, **resolve abrir inscrições para credenciamento e credenciamento de docentes colaboradores para o Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde conforme previsto na Resolução 01/2021/PPGENF** e em acordo às diretrizes do Documento de Área 20: Enfermagem da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/enfermagem-pdf>) e da Ficha de Avaliação da Área de Enfermagem publicada em 05/06/2020 e atualizada em 30/11/2020.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 21 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

1.2 INSCRIÇÃO: As inscrições deverão ser efetuadas mediante o preenchimento do pedido de credenciamento ou credenciamento e anexados demais comprovantes de acordo com o item 1.3 deste edital, enviados exclusivamente pelo link: <https://forms.office.com/r/ELzaR9dfNL>

1.3 DOCUMENTOS REQUERIDOS:

1.3.1 Comprovante de conclusão do curso de doutorado (\*somente para credenciamento como docente colaborador);

1.3.2 Declaração de docente efetivo e estável, pertencente ao quadro de docentes permanentes credenciados no Departamento de Enfermagem Udesc/CEO.

1.3.3 Cópia do Currículo modelo Lattes, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, completo padrão ABNT, atualizado até novembro de 2022;

1.3.4 Cópia dos documentos comprobatórios ou indicação dos hiperlinks de acesso a eles, referentes aos itens indicados Item 1.2 no link, juntados em um único documento no formato PDF, dispostos rigorosamente na sequência apresentada no Anexo I e relativos ao período de janeiro de 2019 a novembro de 2022. Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas ou com possibilidade de auditoria e no formato indicado neste edital.

1.3.5 Comprovante de coordenação e/ou participação atual de, pelo menos, um projeto de pesquisa em áreas afins ao PPGENF, aprovado no Departamento de Enfermagem.

1.3.6 Comprovante de coordenação e/ou participação atual de, pelo menos, um projeto de extensão em áreas afins ao PPGENF, aprovado no Departamento de Enfermagem.

1.3.7 Cópia do espelho ou indicar link que comprove estar cadastrado em um grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e vinculado a UDESC.

1.3.8 Declaração que comprove dedicação de pelo menos, 12 horas semanais junto ao curso de pós-graduação em Enfermagem, para atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou orientação, emitida pela coordenação do PPGEnf. (\*somente para credenciamento de docente colaborador).

A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento, após o término do período indicado, procederá a homologação das inscrições. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o dia 07 de dezembro de 2022, na página do Udesc CEO link: <https://www.udesc.br/ceo/editais/2022>

Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas e no formato indicado neste edital;

1.4 MEMORIAL DESCRITIVO (\*somente para credenciamento de docente colaborador) contendo:

- Trajetória profissional docente do candidato (ensino, pesquisa, extensão, orientações, publicações) de janeiro de 2019 a novembro de 2022;

- Plano de atuação para o período de 2023-2026 para atividades na linha de pesquisa pretendida;

1º) apresentar proposta de pesquisa e extensão que vincule possíveis Co orientações de Trabalho de Conclusão do Curso de Mestrado, com ênfase nos produtos que podem ser gerados, a partir do documento: Considerações sobre Classificação de Produção Técnica e Tecnológica (PTT) Enfermagem no link: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ENFERMAGEM\\_CLPPT\\_19\\_12.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ENFERMAGEM_CLPPT_19_12.pdf)

O Memorial deverá ser entregue via e-mail: [ppgenf.ceo@udesc.br](mailto:ppgenf.ceo@udesc.br), com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, apresentado em folha A4, margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5. Será avaliado segundo critérios estabelecidos no Anexo II;

A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento, após o término do período de inscrições, procederá à homologação. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o dia 07 de dezembro de 2022 na página do UDESC/CEO <https://www.udesc.br/ceo/publicacoes>

## **2. DO CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO**

2.1 O credenciamento para Docente Colaborador será para o período de 2023 a 2026, prevendo o preenchimento das vagas descritas nesse edital, conforme as necessidades do Programa, e ainda, os candidatos aprovados farão parte de um cadastro de reserva válido até dezembro de 2023.

2.2 Para solicitação de recredenciamento, na avaliação do desempenho docente, serão consideradas as atividades realizadas no período entre janeiro de 2019 e novembro de 2022.

2.3 São critérios de **recredenciamento** para docente colaborador:

a) Ser docente efetivo e estável do quadro da UDESC, pertencente ao quadro de docentes colaborador credenciados no PPGEnf, que completaram o primeiro quadriênio nesta função;



- b) Realizar atividades pesquisa ou ensino ou extensão na graduação;
- c) Ter produção científica e tecnológica na área de Enfermagem, conforme documento da área da Enfermagem na CAPES e com a área de concentração do Mestrado Profissional em Enfermagem, conforme critérios relacionados no Anexo I.

2.4 São critérios de **credenciamento** para docente colaborador:

- a) Ser docente efetivo e estável do quadro da UDESC;
- b) Realizar atividades pesquisa ou ensino ou extensão na graduação;
- c) Ter produção científica e tecnológica na área de Enfermagem, conforme documento da área da Enfermagem na CAPES e com a área de concentração do Mestrado Profissional em Enfermagem, conforme critérios relacionados no Anexo I.

2.5 Os docentes que atingirem a nota 7.0 e ficarem classificados poderão ser chamados, conforme a necessidade do programa, até o final de dezembro de 2023.

### 3. DAS VAGAS

O Quadro 1 apresenta as vagas disponíveis para credenciamento e reconhecimento.

<b>Vagas <u>Credenciamento</u> Docente Colaborador</b>	<b>Linha de Pesquisa/atuação científica e tecnológica</b>
1	Gestão do trabalho e Educação em Saúde
<b>Vagas <u>Recredenciamento</u> Docente Colaborador</b>	<b>Linha de Pesquisa/atuação científica e tecnológica</b>
1	Tecnologias do cuidado

3.1 O parecer da Comissão sobre cada processo de credenciamento e reconhecimento será emitido com base na análise dos documentos solicitados no item 1.3, que leva em conta o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC (Resolução 37/2019 – CONSEPE) e (Resolução 01/2020 – Orientações e Diretrizes para o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem Nível de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária a Saúde) e as diretrizes do Documento de Área 20: Enfermagem da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/enfermagem-pdf>) e da Ficha de Avaliação da Área de Enfermagem *publicada em 05/06/2020 e atualizada em 30/11/2020* ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA\\_ENFERMAGEM\\_ATUALIZADA.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_ENFERMAGEM_ATUALIZADA.pdf)).

(Anexo I);

3.2 O resultado final será publicado até o dia 21 de dezembro de 2022.

3.3 Será credenciado e reconhecido o docente colaborador que atingir a média 7,0 no resultado (memorial e plano de atuação+ currículo). O docente credenciado que está pleiteando o reconhecimento que não atingir a nota estabelecida neste item será automaticamente descredenciado como docente colaborador.

3.4 Cronograma de Seleção:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	De 21/11/2022 a 02/12/2022
Homologação das inscrições	Até 07/12/2022
Prazo de recurso	Até dois dias úteis após a publicação da homologação das inscrições
Homologação final das inscrições	Até 09/12/2022
Resultado parcial da Comissão	Até 14/12/2022
Prazo de recurso	Até dois dias úteis após a publicação do parecer final da comissão



Resultado

Até 21/12/2022

#### **4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

4.1 A avaliação das solicitações de credenciamento e credenciamento será realizada por uma Comissão composta por docentes permanentes do curso de Mestrado e Profissional em Enfermagem e um membro externo:

- Prof<sup>fa</sup>. Dra Denise Antunes de Azambuja Zocche (UDESC) (presidente)
- Prof<sup>fa</sup> Dra Carine Vendruscolo (UDESC)
- Prof. Dra. Carla Argenta (UDESC)
- Prof<sup>fa</sup>. Dra Leticia de Lima Trindade (UDESC)
- Prof<sup>fa</sup> Dra Luciara Fabiane Sebold (UFSC)

4.2 Currículo modelo Lattes (peso 4,0) será avaliado conforme Anexo I;

4.3 Memorial descritivo e plano de atuação (peso 6,0) será defendido por cada candidato para a comissão de credenciamento e credenciamento em data e horário a ser publicada até o dia 12 de dezembro de 2022. A avaliação será realizada considerando os itens do Anexo III;

4.4 O parecer final da Comissão será publicado até o dia 21 de dezembro de 2022;

4.5 Será credenciado o candidato que obtiver nota igual ou maior a 7,0 e melhor classificação seguindo o critério de oferta de vagas, conforme exigências dispostas neste Edital.

4.6 Será credenciado o candidato que obtiver nota igual ou maior a 7,0 e melhor classificação seguindo o critério de oferta de vagas, conforme exigências dispostas neste Edital.

4.7 O candidato classificado que obtiver nota igual ou maior que 7,0 fará parte de um cadastro reserva e poderá, conforme as necessidades do Programa, ser credenciado. O cadastro reserva terá validade até dezembro de 2023.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Será considerado classificado o candidato que obtiver nota mínima de **7,0** (sete), seguindo a melhor classificação e o critério de oferta de vagas;



5.2 Para cálculo da média final serão atribuídos os seguintes valores: Defesa do Memorial e plano de atuação no MPEAPS (**peso 6,0**) e Currículo Lattes (**peso 4,0**);

5.3 A classificação final dos (as) candidatos (as) será divulgada pelo número do CPF, conforme Anexo III;

5.4 Em caso de empate entre candidatos (as), a classificação será decidida em favor daquele que obtiver:

1º) Melhor nota na defesa do memorial descritivo e plano de atuação;

2º) Melhor nota no currículo.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à data de divulgação dos resultados de cada etapa.

6.2 Os recursos devem conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifiquem, e deverão ser encaminhados via e-mail ([ppgenf.ceo@udesc.br](mailto:ppgenf.ceo@udesc.br)) no formato PDF, até as 23:59 da data limite de entrega do pedido.

6.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital serão terminantemente indeferidos.

6.4 Não serão admitidos, recursos por outro meio que não os previstos neste Edital.

6.5 As instâncias de recursos seguem o disposto no Regimento Geral da Universidade do Estado de Santa Catarina.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O foro para dirimir qualquer questão do processo de credenciamento e reconhecimento de que trata este edital é de Chapecó, no Estado de Santa Catarina.

Chapecó, SC, 18 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Denise Antunes de Azambuja Zocche

Presidente da Comissão de Reconhecimento



**ANEXO I**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE NO  
PERÍODO 2019-2022**

**CPF do candidato (a):** \_\_\_\_\_

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Atendeu totalmente</b> <b>1,0</b>	<b>Atendeu parcialmente</b> <b>0,5</b>	<b>Não atendeu</b> <b>0,0</b>
1) Publicação de quatro artigos em periódicos de circulação nacional ou internacional da Área da Enfermagem (Índice h5 – Google Acadêmico, JCR – Web of Science ou CiteScore – SCOPUS), vinculados à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e à área de concentração do PPGEnf. Obs: Poderá haver a substituição de um artigo por publicação/organização de livro classificado de L1 a L3 vinculado à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGEnf			
2) Publicação de quatro produções técnicas/tecnológicas com discente/egresso classificadas em T1, T2 ou T3 vinculadas à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGEnf, CONFORME Classificação PTT			
3) Ter coordenado/participado de dois projetos de pesquisa, com vínculo a linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGEnf			
4) Ter coordenado/participado de dois programas/projetos de extensão com ADERENCIA A LINHA PRETENDIDA linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGEnf			
5) Ter concluído duas orientações de discente de graduação, aperfeiçoamento ou especialização (Monografia, Trabalho de Conclusão de Curso – TCC ou Iniciação Científica – IC)*			
6) Comprovar realização de uma das seguintes ações em parceria com instituições estrangeiras: - Publicação em parceria com pesquisadores estrangeiros; - publicação de circulação internacional (WOS, SCOPUS);			



<p>7) Comprovar realização de duas das seguintes ações de inserção local, regional e nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação interinstitucional (conferências; palestras; seminários);</li> <li>- Consultoria/assessoria técnico-científica (instituições públicas – secretarias municipais, estaduais e federais);</li> <li>- Consultoria/assessoria técnico-científica agências de fomento;</li> </ul>			
<p>8) Comprovar realização de duas atividades de editoria em periódico qualificado (consultor ad hoc):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Membro de corpo editorial ou editor de periódicos especializados);</li> <li>- Representações (em agências de fomento, sociedades ou associações científicas);</li> <li>- Participação em comissões científicas de eventos (regionais, nacionais);</li> </ul>			
<p>9) Comprovar realização de pelo menos duas das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Recebimento de estágio sanduíche de alunos de outras instituições;</li> <li>- Integração entre programas de pós-graduação;</li> <li>- Experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação;</li> <li>- Participação em projeto com instituições de ensino, saúde e áreas afins, públicas ou privadas;</li> <li>- Formação de profissionais para áreas estratégicas;</li> </ul>			
<p>10) Participação em programas institucionais de cooperação da CAPES, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior e Procad;</li> <li>- Participação em programas de cooperação de agências de fomento, como projetos temáticos do CNPq, FINEP, FAPESC, outras Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs).</li> </ul>			
<p><b>Resultado (Total)**</b></p>			

\*Será considerado total somente quando o candidato tiver o total de trabalhos solicitados, e inferior como parcial.

\*Elaborados conforme diretrizes da CAPES para Avaliação Quadrienal (documentos disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/enfermagem>)

**ANEXO II**

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_

**CPF do candidato (a):** \_\_\_\_\_

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DO MEMORIAL DESCRITIVO E  
PLANO DE ATUAÇÃO**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<p><b>I) Aderência à área de Enfermagem, área de concentração do Programa e linha pretendida</b></p> <p>Demonstrar clara compatibilidade do memorial e do plano de atuação (ensino, pesquisa e extensão) com a linha pretendida e área de concentração do Mestrado.</p>	<p>Atingiu plenamente (3,0)</p> <p>Atingiu parcialmente (1,5)</p> <p>Não atingiu (0)</p>	
Observações:		
<p><b>II) Impacto da Produção intelectual</b></p> <p>Demonstrar potencial aderência da produção bibliográfica, técnica e tecnológica com a linha de pesquisa pretendida e área de concentração do Mestrado.</p>	<p>Atingiu plenamente (3,0)</p> <p>Atingiu parcialmente (1,5)</p> <p>Não atingiu (0)</p>	
Observações:		
<b>TOTAL</b>		

**ANEXO III**

**RESULTADO POR CANDIDATO**

CPF do candidato (a): \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS E PESOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
I - Defesa do Memorial e plano de atuação no MPEAPS (Anexo II)	6,0	
II – Currículo Lattes com produção técnico científica, respeitando documento de área da Enfermagem (CAPES) (Anexo I)	4,0	
Total		



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **2SM66I8P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DENISE ANTUNES DE AZAMBUJA ZOCHE** (CPF: 592.XXX.780-XX) em 18/11/2022 às 19:34:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:20 e válido até 30/03/2118 - 12:39:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTEyMzZfNTEzMDIfMjAyMI8yU002Nkk4UA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00051236/2022** e o código **2SM66I8P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.